



# ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA

FILIADA NA FPA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

FUNDADA EM 1929

Rua Rodrigo da Fonseca n.º 56 C/V – 1250-193 Lisboa; Telefone: 213861811 – Fax: 213860688  
www.aalisboa.com.pt – E-mail: [lisboa@fpatletismo.org](mailto:lisboa@fpatletismo.org)

## COMUNICADO N.º 2 - 2016/17

Lisboa, 21 de Outubro de 2016

No início da época desportiva 2016/2017, a Direção da Associação de Atletismo de Lisboa augura a todos os clubes filiados, atletas, técnicos, Associações congéneres, uma actividade plena de êxitos no futuro que se aproxima.

### NORMAS ADMINISTRATIVAS ÉPOCA 2016/2017

1. **Início da época 2016/2017** – 1 de Novembro de 2016 e término a 31 de Outubro de 2017.
2. **Filiações**  
Para a filiação de clubes e agentes desportivos (atletas, técnicos, dirigentes, juizes, funcionários, etc;) deverá ser utilizado plataforma online no seguinte endereço eletrónico: <http://lince.fpatletismo.pt>
- 2.1. **Filiação de Clube**
  - a. **Inscrição inicial** - Registo do clube na plataforma; após a aprovação do registo, o clube receberá uma password de acesso à plataforma, para o e-mail com que o clube ou agente desportivo se registo; de seguida terá de fazer o **pedido de filiação na plataforma**, onde obtém uma ficha impressa, que deverá submeter, devidamente assinada e carimbada, à AAL.
  - b. **Renovação filiação** - o clube faz o **pedido de filiação na plataforma**, obtendo uma ficha impressa que deverá submeter, devidamente assinada e carimbada, à AAL.
  - c. Para se **validar** o pedido de filiação do clube, terá de **proceder ao pagamento da taxa de filiação à AAL**:
    - Taxa de filiação de Clube – renovação: 50,00 €;
    - Taxa de Refiliação (não inscritos desde 2011/2012): 100,00 €;
    - Taxa de Filiação de Clube – Inicial: 100,00 €
  - d. O pagamento da filiação poderá ser feito através de transferência bancária:  
NIB DA AAL: 0007 0006 00252950002 39-Novo Banco.  
**Nota: enviar o comprovativo de pagamento para a AAL.**

**ATENÇÃO - Esta operação só poderá verificar-se desde que não existam dívidas pendentes da filiação na época anterior.**

**Os pedidos de filiação do clube e os convites aos atletas só poderão verificar-se após a regularização da situação acima descrita**

#### 2.2. **Filiações de atletas**

- a. **Filiações iniciais** - A filiação inicial é obrigatória para os **atletas que se inscrevem pela primeira vez** na Federação Portuguesa de Atletismo **ou que não estejam filiados há 2 ou mais épocas** e que pretendam filiar-se novamente.
- b. **Renovações** - Aplicável aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e não pretendam mudar de clube.

c. **Transferências** - Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube
- Passar de um clube a individual
- Passar da situação de individual à representação de um clube

### 2.3. Filiação de atletas individuais

- Taxa de filiação de atleta individual – 25,00 €

### 2.4. Filiação de agentes desportivos

- a. **Registo de agentes desportivos** (atletas, técnicos, dirigentes, juízes, funcionários, etc;) – Todos terão de se registar na plataforma, o processo de registo é independente da filiação.
- b. Clubes - enviar convites aos atletas para transferências entre clubes / de Individual para clube ou clube para individual **entre 15 e 31 de outubro de 2016.**
- c. Atletas - manifestar intenção de transferência para um clube, ou como individual **entre 15 e 31 de outubro de 2016.**
- d. A época de 2016/2017 terá o seu início no dia 01 de Novembro de 2016, dando-se início às novas inscrições e renovações de agentes desportivos.
- e. **Exceção:** Na eventualidade de alguma Associação realizar competições nos primeiros dias da nova época, a plataforma "LINCE" estará acessível para efetuar as novas inscrições ou renovações desde 25 de Outubro de 2016.
- f. Alertamos, de novo, que **todos os atletas que sejam menores de idade à, data da sua filiação na FPA**, mesmo que atinjam a maioridade no decorrer da época desportiva para a qual se inscrevem, **é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação do Atleta** (quem exerce o poder paternal ou detém a sua tutela sobre o atleta em questão) **da declaração de que autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição.**
- g. **No caso de transferência de Atletas de Alta Competição,** que envolva o pagamento de uma verba por compensação de valor desportivo acumulado, deverão os clubes, no acto de entrega da Ficha de atleta, proceder ao pagamento do respetivo valor, sem o que a transferência não se consumará.  
O pagamento poderá ser feito, por cheque, em dinheiro, ou transferência bancária. Neste último caso, o clube deverá exibir o comprovativo de pagamento.  
No caso de o clube transferente isentar o clube adquirente, terá de exibir o respectivo documento de isenção.  
**Ver tabelas em anexo**
- N.B. – Este processo só ficará concluído após liquidação dos valores envolvidos**
- h. **Transferências de atletas do escalão de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis**
- A transferência de atletas dos escalões de benjamins, infantis, iniciados e juvenis só é permitida entre Clubes da mesma Associação Regional;
- A título excepcional, os atletas poderão transferir-se para um Clube de outra Associação Regional, mediante **acordo prévio da respectiva Associação de origem**, competindo ao interessado ou ao seu representante legal requerer este pedido, apresentando factos e documentos que o justifiquem.

**2.5. Taxa de Filiação Federativa**

Atletas				Outros Agentes	
Benjamins A	<b>2,00€</b>	Juniores	<b>3,50€</b>	Dirigentes	<b>Isentos</b>
Benjamins B		Seniores		Técnicos	
Infantis		Veteranos		Juizes	
Iniciados				Clubes	
Juvenis				Representante de Atletas	<b>50,00 €</b>

**2.6. Seguro Desportivo – os clubes poderão optar por 3 tipos de seguro**

- Seguro da FPA, Classic ou Premium – ver Circular da FPA

- Seguro Próprio - coberturas mínimas

Morte ou Invalidez – 27.222,00 €

Despesas de tratamento e repatriamento – 4.356,00 €

Despesas de Funeral – 2.178,00 €

- Seguro da AAL

a) A Associação de Atletismo de Lisboa continuará a apoiar, isto é, suporta o Seguro Desportivo relativo aos escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis, inclusivé. A saber os valores (apenas informativo):

- Benjamins – 4,00 €

- Infantis – 6,00 €

- Iniciados – 8,00 €

- Juvenis 9,00 €

b) Relativamente aos restantes escalões os valores são (pagamento no acto da Filiação):

- Juniores – 14,00 €

- Seniores – 21,00 €

- Veteranos – 21,00 €

- Dirigentes/Técnicos/Juizes e Outros – 8,00 €

**Nota: A vigorar a partir de 1 de Novembro/2016, sendo o nº da apólice, a indicar oportunamente, da Vitoria Seguros e abarcando as coberturas habituais.**

**2.7. Exame médico desportivo**

Conforme Despacho nº 111318/2009 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto são as seguintes as normas relativas ao exame Médico Desportivo:

- Os exames médico-desportivos têm validade anual;

- Os exames médico-desportivos devem ser realizados no momento da primeira inscrição dos atletas na FPA

- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os exames médico-desportivos **devem ser renovados apenas no mês correspondente à data de aniversário do seu titular;**

- Os atletas que, a esta data sejam titulares de exame médico desportivo cujo prazo de validade termine em data anterior ao da data do seu aniversário, devem, se necessário, realizar exame intercalar que cubra o período que decorrerá até ao dia da sua renovação nos termos do ponto 3.

**Nota: A exigência de renovar os exames médico-desportivos apenas no mês correspondente à data de aniversário do seu titular, aplica-se sobretudo aos atletas que recorrem aos centros de medicina desportiva para o efeito, como é o caso dos atletas de Alta Competição – Percurso e Estatuto.**

- Assim:

- Devem os clubes, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor dos atletas que filiam;
- Os atletas integrados no regime de Alto Rendimento, serão contactados pela Área de Alto Rendimento, Seleções e Juvenil, de modo a que se possa fazer a marcação do Exame Médico Desportivo.

**NOTA: O Impresso do exame medico desportivo encontra-se disponível na página da internet do IPDJ.**

### 3. Escalões 2016/2017

Na sequência da alteração do Artº 9 do Regulamento Geral de Competições da FPA, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da FPA (24.07.2010), os escalões são considerados em relação ao ano civil em que os atletas atingem as idades estipuladas (i.e. a partir de 1 de Janeiro). Relativamente aos atletas Veteranos, a mudança de categoria efetua-se no dia em que o atleta perfaz a idade referida no quadro abaixo.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Benjamins A	7 a 9 anos	2007, 2008 e 2009
Benjamins B	10 a 11 anos	2005 e 2006
Infantis	12 a 13 anos	2003 e 2004
Iniciados	14 a 15 anos	2001 e 2002
Juvenis	16 a 17 anos	1999 e 2000
Juniores	18 a 19 anos	1997 e 1998
Sub-23	20 a 22 anos	1994, 1995 e 1996
Seniores	20 anos em diante	1996 e anteriores
Veteranos a)	35 anos em diante	Ano referência 1981

\*(até 31 de Dezembro de 2015)

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Benjamins A	7 a 9 anos	2008, 2009 e 2010
Benjamins B	10 a 11 anos	2006 e 2007
Infantis	12 a 13 anos	2004 e 2005
Iniciados	14 a 15 anos	2002 e 2003
Juvenis	16 a 17 anos	2000 e 2001
Juniores	18 a 19 anos	1998 e 1999
Sub-23	20 a 22 anos	1995, 1996 e 1997
Seniores	20 anos em diante	1997 e anteriores
Veteranos a)	35 anos em diante	Ano referência 1982

**\*(a partir de 1 de Janeiro de 2017 e, para efeitos de seguro, desde o principio da época)**

a) Os atletas Veteranos só poderão filiar-se na Federação Portuguesa de Atletismo via Associações Regionais. ***De acordo com a Regra 141 da IAAF (alteração aprovada no Congresso de Daegu), o escalão de Veteranos, Masculinos e Femininos é assumido no dia do seu 35º aniversário do atleta, quer se trate de uma prova de pista ou fora do estádio.***

**Contratos Plurianuais** - Conforme o disposto no Artigo 41º do Regulamento de Filiações:

1. Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de juniores ou outro escalão superior.
2. A celebração dos contratos plurianuais entre atletas e Clubes deverá ser registada na FPA.
3. O disposto nos números anteriores não dispensa os Clubes de anualmente procederem ao registo na respetiva Associação Regional de todos os atletas que os representem, para que possam tomar parte em competições oficiais, dispensando-se apenas a apresentação da ficha de renovação da inscrição dos atletas no início de cada época.

### 4. **Atletas Estrangeiros**

A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o Regulamento de Inscrições **e com o Regulamento Geral de Competições** da Federação Portuguesa de Atletismo.

Relativamente à participação de atletas estrangeiros em provas nacionais, citamos o **Artigo 6º do Regulamento Geral de Competições**:

*“1. Os atletas estrangeiros que não estejam, nessa época, inscritos em qualquer Federação estrangeira, podem filiar-se na FPA, desde que, com base na Regra 4.3 da IAAF, estejam autorizados pela Federação do seu país, caso as Regras dessa Federação exijam esse pedido de autorização, e mediante apresentação de documento comprovativo de que residem em território nacional.*

*2. Sem prejuízo do disposto no número 6 do presente artigo, todos os atletas estrangeiros filiados na FPA e oriundos de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade no âmbito da cidadania, e que pretendam participar numa determinada competição do calendário nacional da FPA em que haja uma classificação coletiva, poderão fazê-lo desde que:*

- a) não tenham competido em qualquer campeonato dos seus países, há pelo menos, 12 meses, à data da realização da competição em questão;*
- b) não tenham representado a sua Federação nacional, há pelo menos, 12 meses, à data da realização da competição em questão.*

*Excetuam-se os atletas que, comprovadamente, residam em Portugal há mais de (2) dois anos. A comprovação, com força probatória, é feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:*

- título ou cartão de residência válido*
- certificado de frequência escolar dos últimos 2 anos*
- extrato de renumeração emitido pela Segurança Social*

*3. Os atletas estrangeiros filiados na FPA, que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia, ou de um país com o qual o Estado Português ou a União Europeia tenha acordos de reciprocidade, no âmbito da cidadania, apenas poderão participar numa determinada competição do calendário nacional da FPA em que haja classificação coletiva desde que:*

- a) Estejam filiados na FPA há pelo menos 12 meses à data da realização da competição;*
- b) Cumpram o estipulado no Artº 6º.2*
- c) Tenham participado, no período mencionado em a), em pelo menos 6 competições de carácter individual;*
- d) Para efeitos da alínea anterior, não serão contabilizadas mais do que duas provas por mês.*

*3.1 O não cumprimento integral do disposto na alínea b) do nº 3, por motivos não imputáveis ao atleta, poderá ser avaliado pela Direção da FPA sempre que para tal solicitado pelo próprio.*

*3.2 Relativamente à participação nos Campeonatos Absolutos de Portugal de Pista e de Pista Coberta esta far-se-á nos seguintes termos:*

- a) Em todas as corridas com eliminatórias, os atletas estrangeiros não têm acesso às finais;*
- b) Em corridas de final direta e nos saltos em altura e com vara não há condicionamento de acesso á final;*
- c) Nos restantes concursos os atletas estrangeiros não têm direito aos três ensaios finais exceto quando houver um número igual ou inferior a oito.*

*No caso de haver provas de qualificação nos concursos, os atletas estrangeiros não terão acesso à final.*

*4. A entrega de documentação relativa ao processo de filiação, deverá fazer-se na AARR respetiva, devendo o mesmo ser de imediato remetido à Federação, à qual compete decidir sobre a validade ou não da inscrição. (Ver anexo 1)*

*5. Os atletas estrangeiros filiados numa Federação congénere, desde que autorizados pela FPA, podem participar nas competições individuais nacionais de acordo com as condições referidas em 3.2.*

*6. Qualquer atleta estrangeiro filiado na FPA que participe em provas de carácter individual não terá direito nem ao título de campeão individual, nem ao respetivo lugar de honra, salvo se for menor de idade e viva há pelo menos dois anos em território nacional.*

*7. Os atletas estrangeiros filiados na FPA e referidos em 3, poderão pontuar para ao seu clube, até um máximo de 2 por equipa, nas seguintes competições coletivas: Campeonatos Nacionais de Esperanças (sub-23), Campeonato Nacional de Juniores, Campeonato Nacional de Clubes de Pista em Pista ao Ar livre e em Pista Coberta.*

*8. No ato da inscrição deverão indicar, sempre, a sua nacionalidade.”*

**5. Filiação de Atletas Portugueses numa Federação Estrangeira**

As filiações de Atletas Portugueses numa Federação Estrangeira deverão ser validadas pela Federação Portuguesa de Atletismo, em conformidade com os Regulamentos da IAAF. Segundo o estipulado no Regulamento Geral de Competições da FPA, não é autorizado que um atleta esteja filiado em duas Federações Membro na mesma época, com exceção dos Atletas Portugueses para os quais a Direção da FPA entender que haja interesse para a representação nacional e desde que os atletas em questão residam permanentemente no estrangeiro.

**6. Registo - Outros Agentes Desportivos (Dirigentes, Técnicos, Juizes e Outros)**

De acordo com a Lei em Vigor, é obrigatório que as Associações filiem todos os Agentes Desportivos na Federação Portuguesa de Atletismo. Essa filiação deverá ser feita através do Sistema de Filiações LINCE. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efetuar a filiação para as diferentes funções.

**Em termos de Seguro Desportivo, só há lugar ao pagamento do Seguro de maior valor.**

**7. Inscrições em Competições Nacionais**

Na Época 2016/2017, também será utilizada a plataforma online no registo de inscrições em Competições Nacionais.

Foi decidido em Assembleia Geral de 4 de Abril de 2016 a cobrança dos seguintes valores:

**Inscrição por cada participação em provas da competição – 2 Euros**

**Inscrição fora do prazo estabelecido, até 72h antes do 1º dia da competição – 5 Euros**

N.B. - O pagamento da inscrição em competições **não se aplica** aos Campeonatos Nacionais de clubes em Pista Coberta e Ar Livre

Pela Direcção